

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**

C.N.P.J.: 01.616.269/0001-60  
*Construindo Justiça Social*

**LEI Nº 43/2003**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE PRODUÇÃO  
E ABASTECIMENTO DA REGIÃO  
DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Produção e Abastecimento da Região do Tocantins, sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o planejamento e a execução de políticas públicas de produção e abastecimento local e regional.

**Art. 2º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar o Contrato de Constituição do referido Consórcio, dentro dos melhores interesses do Município.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial, na importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente lei, para o exercício de 2001, podendo ser suplementada, se necessário, devendo ser consignado, nos orçamentos futuros, valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do FPM para o Consórcio.

**Art. 4º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**, Estado do Maranhão aos vinte e sete dias do mês de junho de 2003.

  
**JUSCELINO DE SOUSA VIEIRA**  
Prefeito Municipal